**PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO Nº 06/25, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

**Autoriza o Legislativo a custear parte do valor do plano de saúde dos servidores municipais, e dá outras providências.**

ADELAR KOCISESKI, VEREADOR PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ÁUREA, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a firmar convênio com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul - IPE Saúde, visando a prestação de serviços em saúde, definidos pelo respectivo Plano de Saúde.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a custear em 80% (oitenta por cento) o valor do plano de saúde dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e agentes políticos do Poder Legislativo que aderirem ao convênio de que trata o artigo anterior.

Parágrafo único: O custeio de que trata o caput deste artigo se refere unicamente ao plano de saúde dos servidores e agentes políticos, não estando incluído o custeio do plano de saúde dos dependentes destes, a quem caberá o custeio integral do mesmo.

Art. 3º - Os valores de contribuição do custeio do plano de saúde, definidos pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul - IPE Saúde, poderão sofrer alterações de acordo com regulamentação do Plano, que leva em conta predominantemente a faixa etária do contribuinte.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da efetiva implementação da nova sistemática de custeio estabelecida pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul - IPE Saúde.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessão da Câmara Municipal de Vereadores de Áurea/RS, aos 25 dias do mês de Junho de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ADELAR KOSISESKI

Vereador Presidente

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO Nº 06/2025.**

O presente projeto de lei, de iniciativa do Legislativo, busca autorizar autorizado a firmar convênio com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul - IPE Saúde.

Este convênio visa a prestação de serviços em saúde, definidos pelo respectivo Plano de Saúde para os servidores e agentes políticos da Casa que aderirem ao plano.

Autoriza, ainda, a custear um percentual de 80% do valor do plano de saúde, para os titulares, não se incluindo os dependentes.

Esta alteração se faz necessário em face da alteração introduzida pelo IPE Saúde através da Instrução Normativa nº 04/25.

Quanto ao mais, se mantem a sistemática, a facultatividade da adesão.

O tema é conhecido sendo desnecessário tecer maiores delongas.

Assim é que submetemos a apreciação dos Nobres Colegas o presente projeto de lei.

Sala das Sessão da Câmara Municipal de Vereadores de Áurea/RS, aos 25 dias do mês de Junho de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ADELAR KOSISESKI

Vereador Presidente